



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 400/2021

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 002/2024, firmado com a SESAB - Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 11.344.038.0019-17, com filial localizada na Av. Professor Magalhães Neto, 1856, Edif. TK Tower, andar 16, Sala 1606, Pituba, CEP: 41.810.012, Salvador/BA, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **José Jorge Uripia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado, **PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.080.486/0001-05, com sede na Rua Silveira Martins, 2568, Sala 12B, Cabula, Salvador/BA, CEP: 41.150-000, neste ato representada por Sr. **Mário Alves de Pinho Neto**, inscrito no CPF sob o nº 034.762.085-08, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 02 de julho de 2021 o Contrato de Prestação de Serviços de nº 400/2021, tendo como objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores com reposição de peças, equipamentos e acessórios, em atendimento Hospital Manoel Victorino - H MV, localizado nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a vinculação deste Instrumento ao Contrato de Gestão Emergencial nº 002/2024 e a prorrogação por 90 (noventa) dias, iniciando-se em 21 de fevereiro de 2024 e se encerrando em 20 de maio de 2024, ou enquanto perdurar o referido Contrato de Gestão Emergencial.

Parágrafo Único – A partir da data de assinatura deste Termo Aditivo, reconhece a **CONTRATADA** que os faturamentos do período indenizatório do Contrato de Gestão





Emergencial nº 005/2023 (01/02/2024 a 20/02/2024) e o do Contrato de Gestão Emergencial nº 002/2024 (a partir de 21/02/2024), deverão ser realizados em competências individualizadas a cada período.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 21 de fevereiro de 2024



José Jorge Urpia
Presidente
Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA


TESTEMUNHAS:


NOME FRANCISCO B.G. DE OLIVEIRA


CPF 347 953 595 04

NOME

CPF


Priscila Souza
Diretora Geral
Hospital Manoel Victorino - INTS



	FORMULÁRIO		
	FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.083	REVISÃO: 00 PÁGINA:1/1

ELABORADO POR: AIALA PEREIRA	UNIDADE: HMV
PRESTADOR: PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA	CNPJ: 29.080.486/0001-05
OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS.	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input checked="" type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 07º aditivo ao CTR 400/2021, firmado entre o PRESTADOR PREVELAR MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO E ELEVADORES LTDA e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde, para formalização, a partir de 21 de fevereiro de 2024 do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência por mais 90 (noventa) dias ou enquanto perdurar a vigência do Contrato de Gestão Emergencial 002/2024;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Alteração do escopo contratual para vinculação contratual ao novo Contrato de Gestão Emergencial 002/2024;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Inclusão de Cláusula prevendo o faturamento proporcional ao período indenizatório do CGE 005/2023 (01/02/2024 a 20/02/2024) e o novo período do Contrato de Gestão Emergencial 002/2024, que tem como termo inicial a data de 21/02/2024, devendo a CONTRATADA emitir Notas Fiscais em competências individualizadas a cada período.</p> <p style="text-align: center;">Salvador - Bahia, 19 de fevereiro de 2024.</p>	
Elaborador (a):	<i>Aiala Carolina Pereira</i>
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	<i>Priscila Souza</i> Diretora Geral Hospital Manoel Victorino - INTS
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	